



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pecchio
E-mail	Secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de dispensa para compra direta (Confecção de bolsas para integrar enxoval ofertados as gestantes), conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	764.001.037	Confecção de bolsas em couro Ecologico sendo nas medidas: 43 cm Comprimento, altura 31 cm, 15 cm de Lateral na cor azul Coroa bordado Bordado o Brasão	UN	21	R\$ 76,00	R\$1.596,00
02	764.001.038	Confecção de bolsas em couro Ecologico sendo nas medidas: 43 cm Comprimento, altura 31 cm, 15 cm de Lateral na cor rosa Coroa Bordado Bordado o brasão	UN	29	R\$ 76,00	R\$2.204,00

1.2. Classificação do objeto:

Confecção de bolsas.

1.3. Critério de Julgamento:

Tipo menor preço Global, haja vista que o material precisa seguir mesmo padrão de material, bordado e cor.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Não há necessidade de análise de risco e nem projeto básico por se tratar de produtos de enxoval para recém nascidos.

1.5. Valor total: O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), considerando os valores obtidos em site eletrônico de bolsas personalizadas.

1.6. Registro de Preços: () SIM (X) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

2- Justificativa:

A contratação de bolsas para maternidade de bebê para composição do enxoval a ser ofertado às gestantes, no âmbito do Benefício Eventual, faz-se necessária para atender situações de vulnerabilidade social e econômica enfrentadas por famílias em período gestacional. Também compõe o kit que são ofertados através do programa no cras.

Dessa forma, a contratação das bolsas para maternidade de bebê visa garantir a efetivação do direito à assistência social, promovendo a proteção à maternidade, à infância e à dignidade humana, bem como fortalecendo ações preventivas que contribuem para a redução de riscos sociais, alinhando-se aos princípios da política pública de assistência social.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
130	Assistencia Social Geral	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

Empresa deverá possuir CNAE compatível com produto a ser adquirido.

5- Condições de execução do objeto

5.1 – Prazo e forma de entrega:

A entrega deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis, após recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega será na quantidade total solicitada no empenho, entregar no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rodovia SP 284 - Km 01 entrada da cidade de Quatá-SP, CEP: 19780-025.

Responsáveis pelo recebimento: José Airton V. de Jesus, Ana Maria S. Campos e Fabricio Croscatto de Oliveira.

Horario de Recebimento: segunda a sexta-feira das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Caso o produto venha com algum defeito a contratada deverá realizar a troca no prazo de cinco dias úteis.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

30 dias até pagamento do mesmo.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Produto de qualidade, feito em couro ecológico, com costuras reforçadas, com o brasão da prefeitura e com a coroa bordados.

6- Obrigações da contratada:

A entrega deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis.

A contratada deverá cumprir com as exigências requeridas, seguindo os prazos e as condições que foram estabelecidas, ou acarretará penalidades como cancelamento do empenho.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referencia e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretária do Fundo Municipal de Promoção Social

Fiscalização: Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves

8- Outras informações:

Email da Secretaria: secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99628-1272

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica da razão social da empresa contratada.

Segue modelo da Bolsa (cor azul e Rosa)



Quatá/SP, 18 de fevereiro de 2026

Luciane Gonçalves Leite Pecchio
Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves
Escriturária
Fiscalização